



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Contabilidade

LEI MUNICIPAL N° 544 DE 04 DE JULHO DE 1989.

" Autoriza a Celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo, para a execução de obras."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo, para a execução conjunta de obras.

ARTIGO 2º.- O valor das obras foi estimado em R\$2825.000,00 (Vinte Cinco Mil Crustados Novos), cujas despesas deverão ser suportadas, pelos convenientes, da seguinte forma: R\$2825.000,00 (Vinte Cinco Mil Crustados Novos) despesas de Capital, encerrão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira, a eventuais complementações e encerrão à conta do Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

ARTIGO 3º.- As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º.- Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Crustados Novos), junto ao setor de Finanças da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Para cobertura de crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do convênio de que trata o artigo 1º. desta Lei, na forma do artigo 2º.

ARTIGO 5º.- Fica, também, autorizado o Prefeito Municipal a ADITAR o CONVÉNIO que trata o artigo 1º. desta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

ARTIGO 6º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de Julho de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal